

A close-up photograph of a person's hands holding a silver tablet computer. A black stylus pen is resting on the screen of the tablet.

25 de fevereiro de 2019

1. INTRODUÇÃO

O *Programme for the Endorsement of Forest Certification* (Programa para o Reconhecimento da Certificação Florestal) – PEFC, é uma organização não governamental sem fins lucrativos dedicada a promover a Gestão Florestal Sustentável e sua certificação por uma entidade externa (de terceira parte).

O PEFC funciona em toda a cadeia de abastecimento de produtos de base florestal, para promover boas práticas na floresta e garantir que a madeira, cortiça e produtos florestais não-lenhosos são produzidos de acordo com os melhores padrões éticos, ecológicos e sociais. Graças ao seu rótulo ecológico – marca PEFC, clientes e consumidores são capazes de identificar os produtos provenientes de florestas geridas de forma sustentável.

O PEFC Internacional é uma organização de cúpula. Funciona através do reconhecimento de esquemas de certificação florestal nacionais, desenvolvidos por via de processos que envolvem múltiplas partes interessadas e adaptados às condições e prioridades locais.

Cada esquema nacional de certificação florestal é sujeito à avaliação rigorosa do cumprimento dos padrões mútuos de Sustentabilidade do PEFC por uma entidade de terceira parte, assegurando a coerência do esquema com as exigências internacionais.

O PEFC Portugal é o Sistema Português de Certificação da Gestão Florestal Sustentável, reconhecido pelo PEFC Internacional, que permite aos produtores florestais portugueses cumprirem requisitos de gestão florestal sustentável reconhecidos internacionalmente. Para mais informação, consultar o site www.pefc.pt.

2. GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Os requisitos para a Certificação da Gestão Florestal Sustentável (GFS) em Portugal são os estabelecidos na Norma Portuguesa NP 4406:2014 complementados pelas orientações definidas pelo PEFC Portugal para a certificação, constantes nas normas PEFC PT 1002:2014 e PEFC PT 1005:2014.

As organizações certificadas segundo esta norma por organismos de certificação acreditados podem usar a marca e logótipos PEFC no mercado de produtos de base florestal.

Para poder ser certificada segundo a NP 4406:2014, uma organização deve submeter-se a uma avaliação independente. Esta avaliação envolve uma auditoria à gestão de áreas florestais específicas e às entidades gestoras, para analisar a sustentabilidade da gestão dos recursos florestais em causa.

A NP 4406:2014 encontra-se disponível, para consulta ou aquisição, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) (www.ipq.pt).

3. NOTIFICAÇÃO DA AUDITORIA DE RENOVAÇÃO E CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS

A Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima solicitou à APCER a certificação do seu Sistema de Gestão Florestal Sustentável segundo a NP 4406:2014 e GI Nº1, no âmbito do PEFC.

Esta notificação visa informá-lo que a auditoria de renovação, onde será avaliada a conformidade da organização com o referencial supra citado, previsivelmente ocorrerá no mês de março de 2019.

A Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima gera cerca de 7.052 hectares, situada na região NUT III Alto Minho, ocupados por pinheiro bravo, eucalipto, outras resinosas e folhosas. Trata-se de uma iniciativa regional.

A auditoria será de renovação tem como objetivo avaliar o modo como a Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima gera os aspetos ambientais, sociais e económicos das áreas por si geridas, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma NP 4406:2014.

4. CONSULTA ÀS PARTES INTERESSADAS

A APCER, organismo de certificação acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC) e reconhecido pelo PEFC Portugal, é responsável pelo processo de certificação.

O processo de certificação, iniciado com a candidatura formal da Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima segue agora com uma consulta às Partes Interessadas, que tem como objetivo recolher o ponto de vista de partes interessadas sobre as práticas de gestão da organização.

Esta consulta tem como objetivos:

- a) assegurar que qualquer Parte Interessada que tenha informação relevante sobre o cumprimento da política de gestão florestal sustentável estabelecida pela Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima, tem oportunidade para apresentá-la à APCER, e
- b) recolher informação relevante para o processo de auditoria.

É uma parte interessada da Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima?

Uma parte interessada consiste num indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo desempenho florestal da organização florestal. Na prática, as partes interessadas incluem indivíduos e entidades com um interesse legítimo nos bens e serviços produzidos pela organização em causa, e/ou nos respetivos impactes ambientais, sociais ou económicos.

As PI incluem entidades locais e nacionais, governamentais e não governamentais, bem como indivíduos e membros de comunidades diretamente afetadas pela organização, tais como parceiros, fornecedores, clientes, vizinhos ou outros.

Queremos saber a sua opinião

Estamos interessados em conhecer o seu ponto de vista sobre as práticas de gestão da Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima sendo de vital importância que os mesmos sejam por nós conhecidos antes do início de auditoria de modo a identificar aspetos relevantes a serem avaliados.



Como parte interessada, convidamo-lo a:

- a) Enviar comentários escritos sobre a gestão florestal da Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima para o Auditor Coordenador desta auditoria ou para a APCER (ver contactos em baixo);
- b) Contactar telefonicamente o Auditor Coordenador;
- c) Marcar uma reunião com a equipa auditora nomeada para explicar os seus pontos de vista, contactando para isso o Auditor Coordenador;
- d) Participar numa sessão pública sobre a gestão florestal da Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima, no dia x às x horas em x local.

A APCER usará esta informação apenas para efeitos do processo de certificação da Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima, podendo o IPAC ou o PEFC Portugal a ela ter acesso no âmbito do processo de acreditação e reconhecimento.

5. RECLAMAÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÕES CERTIFICADAS OU SOBRE A APCER

As reclamações sobre organizações certificadas devem ser primeiro efetuadas às próprias organizações certificadas, que deverão analisá-las e responder de acordo com os procedimentos que estabeleceram.

Caso a entidade reclamante não se encontre satisfeita com o modo como a sua reclamação foi tratada pode então dar disso conhecimento à APCER. As reclamações sobre as organizações certificadas pela APCER são por nós tratadas de acordo com os procedimentos estabelecidos para o efeito e que poderão ser disponibilizados a pedido.

As reclamações sobre a atuação da APCER devem ser dirigidas ao cuidado da Direção da Qualidade e Acreditações da APCER, de acordo com os procedimentos disponíveis para o efeito e que podem ser solicitados.

Tanto para reclamações sobre organizações certificadas como sobre a APCER, caso a entidade reclamante não se encontre satisfeita com o modo como a sua reclamação foi tratada pela APCER, pode dar disso conhecimento ao PEFC Portugal (www.pefc.pt).

6. CONTACTAR A APCER

E-mail: info@apcer.pt; Site: www.apcergroup.com

Telefone: 22 999 36 00

Fax: 22 999 36 01

Morada: Rua António Bessa Leite, 1430 – 1º Esq., 4150-074 Porto

Contactar o Auditor Coordenador desta auditoria:

Jorge Cunha, jcunha.cunha@gmail.com, 965485731